



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Corporativos
Coordenação-Geral de Programação e Logística

PROCESSO Nº 19964.100021/2019-82

CONTRATO Nº 02/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA E A EMPRESA AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Previdência, o Sr. **BRUNO SILVA DALCOLMO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/DF e CPF nº [REDAZIDO], nomeado pelo Decreto S/N, de 11 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União DOU, Seção 2, de 12 de agosto de 2021, consoante competência constante da Portaria/MTP nº 158, de 1º de setembro de 2021, publicado na Seção 1, de 02 de setembro de 2021, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a empresa **AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.560.370/0001-22, sediada no Quadra 08, Bloco B, nº 60, sala 243, Setor Comercial Sul, CEP 70.333-900, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA**, portador do CPF nº [REDAZIDO], e da Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 19964.100021/2019-82, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 13/03/2022 a 13/03/2023.

1.2. Fica resguardado à LOCATÁRIA o direito de realizar licitação para a contratação dos serviços, a qualquer tempo, durante sua vigência, bem como rescindir o contrato, mediante aviso à CONTRATADA, com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1. O valor mensal da locação, **R\$ 114.838,54 (cento e quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de **R\$ 1.378.062,48 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)** deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de R\$ 1.098.622,03 (um milhão, noventa e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e três centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2022NE000007 apropriada no elemento de despesa 33.90.39, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único - Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da LOCATÁRIA.

Documento assinado digitalmente

BRUNO SILVA DALCOLMO

Representante Legal da LOCATÁRIA

Documento assinado digitalmente

ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA

Representante Legal da LOCADORA



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Silva Dalcolmo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 09/03/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VENANCIO DA SILVA, Usuário Externo**, em 10/03/2022, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23016402** e o código CRC **DBA22CAC**.

Referência: Processo nº 19964.100021/2019-82.

SEI nº 23016402